



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 | Edição nº 1381

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 | Edição nº 1381

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.515, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 1.983.796,00, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento das Secretarias Municipais, das atividades, projetos e operações especiais, e dos pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 1.983.796,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, e setecentos e noventa e seis reais), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento das Secretarias Municipais, atividades, projetos e operações especiais, e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 14/08/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0205257** e o

código CRC **28C807D1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007316/2026-94

SEI nº 0205257



ANEXO I

02	02	03	GABINETE DO PREFEITO		
	24	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	43.830,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	49	05.153.0013.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	2.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	74	15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA	32.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF		
	87	04.123.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS		
	108	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	118.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	126	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	134.875,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA		
	148	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME	
	159	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	72.820,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	169	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	10.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	183	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	70.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	193	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	198	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	209	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	213	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	112.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	284	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	293	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	8.139,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	231	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	286	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	20.132,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	289	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	290	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	14.750,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	297	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	433	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	311	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	8.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	315	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	334	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	1.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	335	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	1.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 033	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES FA	
	336	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	11.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	339	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	230.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



342	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 033	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES FA	
381	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
02	11	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	
487	08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
531	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
556	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	7.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
572	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMUS	
606	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
637	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8.860,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
667	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	17	01 SMDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
723	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.040,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			1.983.796,00



ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				01 00	1.589.047,00
				05 00	100.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					1.689.047,00
02	02	03	GABINETE DO PREFEITO		
	46	05.153.0013.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		-2.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	75	15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA		-32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF		
	84	04.123.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS		
	107	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
	145	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME		
	170	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		-10.600,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	184	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		-32.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	199	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-9.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



212	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	-112.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	09	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SMEL	
285	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
296	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-8.139,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
308	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
317	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
318	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
331	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-12.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
333	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-1.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 033	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES FA	
385	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
434	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-16.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	
489	08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
536	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	-800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



554	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	-7.050,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
568	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
570	08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMUS	
605	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-1.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
635	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	-8.860,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$			-294.749,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$			1.983.796,00



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

PORTARIA, 26.843, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) ITAMAR RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00006409/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) ITAMAR RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 25 de julho de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 13/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/08/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204221** e o código CRC **0BE74834**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0204221

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA, 26.844, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Homologa a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) RODRIGO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, declarando-o(a) estável no serviço público.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.349, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos da avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, conforme arts. 78 a 82 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023;

Considerando a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CASEP;

Considerando os PROCESSOS SEI nº 3535507.414.00004212/2026-28 e nº 3535507.414.00006394/2025-91, ;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) RODRIGO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, declarando-o(a) estável no serviço público, a partir de 22 de julho de 2026, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 13/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 14/08/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204533** e o código CRC **4B391BA5**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004212/2026-28

SEI nº 0204533